



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

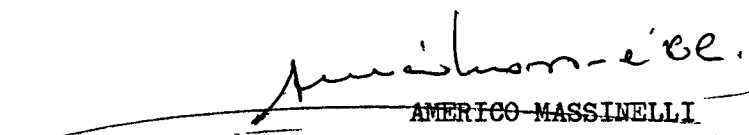
MENSAGEM Nº

606

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A propositura que submeto à apreciação de Vossa Excelências, tem o mérito de propiciar a autorização legislativa necessária, para a cessão em comodato de um aparelho telefônico de linha nº 178, ao Colégio Estadual Walther Weiszflog.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 705/70, DO PREFEITO /
MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE CESSÃO DE UM APARELHO TE
LEFÔNICO EM COMODATO, AO C.E. WALTHER WEISZFLOG. -

nº 9 Segundo dispõe o artigo 4º, inciso II, do Decreto-lei complementar, de 31-12-1969, "ao município compete, concorrentemente com o Estado: ... promover a educação...".

Um notório entrave às atividades do Colégio Estadual instalado no município tem sido, como é sabido, a dificuldade de comunicação por falta de aparelho telefônico. Destarte, fazendo esta cessão em comodato, esta a Prefeitura desencumbindo-se de uma de suas primordiais obrigações.

Não encontramos óbices constitucionais à aprovação do projeto, pelo que o nosso parecer é favorável a que seja sancionado pelo Legislativo.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1970.

PRESIDENTE:

RELATOR

MEMBRO

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 14/6/1970
Luís Carlos
Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 705/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE CESSÃO DE APARELHO TELEFÔNICO EM COMODATO, AO COLEGIO ESTADUAL "WALTHER WEISZFLOG"

Em seu contexto, o projeto em epígrafe não menciona a despesa efetuada pela Prefeitura com a aquisição do aparelho a fim de poder cedê-lo ao Colégio Estadual. Portanto, esta Comissão nada tem a dizer quanto à parte financeira da propositura.

Entretanto, considerando os méritos da atitude do senhor / Prefeito, acompanhamos o pronunciamento da Douta Comissão de Justiça, exarando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 705/70.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

Aprovado em UNICA discussão.

S. Sessões, 16 de 1970

Núcio Presidente

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

0191

PROJETO DE LEI N. 705 / 70

[25 de Maio de 1.970]

Dispõe sobre cessão em comodato de um aparelho telefônico.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI ~~CHIMMENDIMMONE~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a ceder, em comodato, ao Colégio Estadual Walther Weiszflog, um aparelho telefônico de linha nº 178.-

ARTIGO 2º - O termo de comodato deverá ser assinado pela Diretora do Colégio Estadual.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Maio de 1.970.-

Aprovado em 16/6/1970 1ª discussão.
S. Sessão 16/6/1970
Américo Massinelli
Presidente

Américo Massinelli
AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 23/6/1970 2ª discussão.
S. Sessão 23/6/1970
Américo Massinelli
Presidente

As Comissões de Justiça e de
Finanças
S. Sessão 26/6/1970
Américo Massinelli
Presidente

RECEBIDO
EM
26 MAI 1970



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

0193

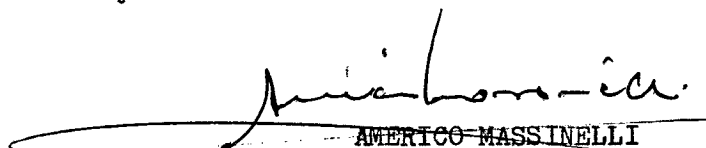
Em 25 de Maio de 1.970

Ofício nº 245-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre autorização legislativa, para a cessão em comodato de um aparelho telefônico, ao Colégio Estadual Walther Weiszflog.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

A Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS